2º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024
Inexigibilidade n° 041/2024
Protocolo n° 2025047023
Secretaria de Municipal de Educação - FME

2° Termo aditivo ao Contrato n° 169/2024 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa JBV-Assessoria e Contabilidade Pública e Governamental Eireli - Me.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, Nº 36 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF n° 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão – GO.

CONTRATADO: JBV-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.305.054/0001-30, com endereço na Rua 138, nº 165, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.170-140, neste ato representado por seu Representante Legal, seu diretor, **Sr. Vinicius Henrique Pires Alves,** portador do RG n° 4606498 – Orgão expedidor DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° 004.209.981-10, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Goiás n° 018754/O-7.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato **nº 169/2024**, firmado em 20 de dezembro de 2024, oriundo do **Processo Administrativo n° 2024050150**, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n°041/2024, com fundamento ao que determina a Lei 14.133/2021, art. 105 e 106 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 009/2023 ambas do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços** do contrato referido no preâmbulo para a prestação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade voltada ao setor público envolvendo planejamento municipal, execução orçamentária e a prestação de contas para órgãos de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços do objeto contratual, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125, caput, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a alteração unilateral do contrato para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto.

2.2. Nestes termos, fica acrescido ao Contrato nº 169/2024 o serviço de disponibilização da plataforma com os módulos de painéis gerenciais, acompanhamento do CAUC e transparência dos processos do TCM-GO, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anuais, o valor mensal acrescido será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) este acréscimo corresponde a 24,43 % do valor atual do contrato, o valor global desde a última atualização era de R$ 171.950,33 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) este

valor com o atual acréscimo de serviço totalizará o montante de R$ 213.950,33 (duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), observando-se que o percentual ora aplicado não ultrapassa o limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O acréscimo ora pactuado será executado nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, mantidos os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2026038719, restando demonstrado que o acréscimo não descaracteriza o objeto originalmente licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Secult.
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.122.4001.4193-339034.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art.94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91 da Lei 14.133/2021.

Catalão - GO, 18 de junho de 2026.

Fundo Municipal de Educação
Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

JBV-ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL EIRELI - ME
Vinicius Henrique Pires Alves
Contratada

Testemunhas:

CPF nº: 018.950.013-19

CPF nº: Gisselly Sachê 756.966.081-97